

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1005 DE 12 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre a criação do dia dedicado aos artistas PRATA DA CASA no Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído no Município de Acari/RN, o dia dedicado a ?PRATA DA CASA?.

Art. 2º. - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 12 de junho de 2014.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
TERESA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 2A6E10C6

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 17 de Junho de 2014. Edição 1178.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>